

Palestras sobre as Reformas no Código de Processo Penal são sucesso no Curso Marcato.

por Júlia Serrano

Nos dias 23 e 24 de outubro, o Marcato Cursos Jurídicos promoveu o ciclo de palestras intitulado "Reformas do Código de Processo Penal".

O evento, que teve o apoio da Editora Revista dos Tribunais e dos jornais Folha Dirigida e Carta Forense, contou com público estimado em mais de cento e sessenta pessoas (inscrições encerradas com duas semanas de antecedência) e participação de grandes nomes do meio jurídico.

Guilherme de Souza Nucci iniciou a primeira noite de palestras, relatando a imensa satisfação de voltar ao Curso Marcato depois de lecionar por doze anos na casa.

Convidado para falar sobre a Lei 11.689, de 9 de junho de 2008 que altera o Tribunal do Júri, Nucci, apontou esta lei como a mais extensa e coerente, discursou sobre as imensas modificações no Código de Processo Penal e colocou a importância de atualizar-se para todos que estão se preparando para prestar concursos.

Alterações em Pronúncia, Impronúncia, Absolvição Sumária e Desclassificação foram alguns dos temas abordados numa primeira parte. Em relação à prisão houve uma modificação, hoje, passa-se a analisar a necessidade da decretação da prisão cautelar, para que o réu aguarde preso o julgamento pelo Tribunal do Júri, após a pronúncia do disposto no art. 312 do Código de Processo Penal, vale dizer, conforme os requisitos da prisão preventiva.

Permissão de jurados com dezoito anos, multas para testemunhas e jurados faltosos e a mudança no sistema de recusas que agora exige três recusas para cada parte, foram aspectos abordados na finalização de sua participação.

Após o encerramento de Guilherme Nucci, o próximo palestrante Carlos Frederico Coelho Nogueira professor de Processo Penal do Curso Marcato desde 1996, abriu sua apresentação referente à Lei 11.690, de 9 de julho de 2008 discorrendo sobre a Lei que altera as Provas.

Discordando de alguns pontos da Lei e com a visão diferente de Antonio Magalhães Gomes Filho, Frederico relatou os aspectos principais de Provas que mereciam uma abordagem específica.

Os três princípios que regem a prova no Processo Penal, (busca da verdade real, liberdade de prova e livre convencimento do juiz), foram apontados no início do seu tema. Prova derivadamente lícita e Prova legítima foram alguns dos pontos fortes de sua participação.

Carlos Frederico finalizou sua palestra abordando Prova Testemunhal e agradecendo a paciência e

presença de todos.

O segundo dia de Reformas do Código de Processo Penal, recebeu em sua abertura Antonio Magalhães Gomes Filho para falar sobre a Lei 11.690, de 9 de julho de 2008 que altera Provas.

Antonio Magalhães, que fez parte da comissão que elaborou o anteprojeto desta lei, abriu seu tempo agradecendo o convite e falando da regulamentação nova em virtude das modificações introduzidas no Código de Processo Penal.

"As alterações no Código de Processo Penal têm por objetivo principal, que a disciplina do código em matérias de Provas, seja uma disciplina



REFORMAS DO CÓDIGO

Roberto Delmanto Júnior (direita) falou sobre a Lei 11.718, de 20 de junho de 2008, que altera Procedimentos.

correspondente a Constituição de 1.988, diz Magalhães".

Apesar de falar de Provas, tema já discutido no dia anterior, sua apresentação foi marcada pela Lei entendida no sentido mais amplo do Processo Penal.

Embora tenha sido o último palestrante a se apresentar, Roberto Delmanto Júnior que relatou sobre a Lei 11.719, de 20 de junho de 2008 que altera a questão dos Procedimentos, foi surpreendido com uma sala cheia em plena sexta-feira.

Por opção, Delmanto decidiu não seguir artigo por artigo em sua passagem neste Ciclo de Palestras. Seu enfoque era ressaltar a Lei Processual Penal.

"Ao se falar em Reforma Processual Penal, nós temos que primeiro olhar o artigo 2 do Código de Processo Penal que diz: A Lei Processual Penal aplicar-se a desde logo sem prejuízo de validade dos autos realizados sob a vigência da Lei anterior", explica Delmanto Júnior.

Com dois dias de Ciclo de Palestras, no total de quase oito horas de duração, o curso Reformas no Código de Processo Penal, que trouxe grandes mestres do âmbito Jurídico foi encerrado.